LEI Nº 1.747, DE 24 DE JANEIRO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio na área de saúde, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
535-33903098 – Material de Consumo .....R$ 140.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200422051 Oper. Manut. Fundo Munic. Saúde .....R$..140.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
528-31901198 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil .....R$ 140.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200422051 Oper. Manut. Fundo Munic. Saúde ..... R$ 140.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis (24/01/2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal